



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 033/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 985.186,38 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 985.186,38 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
26.451.0099.1006.0000 – AFM – Apoio Financeiro Município	R\$ 981.061,18
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 981.061,18
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
01 – Fundo da Assistência Social	
08.244.0029.2034.0000 – PSB – Proteção Social Básica – Estadual	R\$ 4.125,20
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.125,20
TOTAL	R\$ 985.186,38

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 985.186,38 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de abril de 2025.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 985.186,38, a serem utilizados na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Os recursos referidos, destinados à Secretaria de Obras, oriundos do Governo Federal, destina-se para custear despesas com os prejuízos causados pela enchente e, o recurso destinado à Secretaria da Assistência Social, oriundo do Governo Estadual, deve ser aplicado em equipamentos para uso da Secretaria.

Para que a Administração Municipal possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades, bem como efetuar os devidos encaminhamentos para sua utilização, é preciso adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal